

ATA DA 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA COMAIV

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a décima quarta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV por vídeo conferência, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 06/07/21; 2) Análise e deliberação sobre o PA 55699/2020-16 (Bunge Alimentos S/A – Silos Graneleiro); 3) Análise e deliberação sobre o PA 55696/2020-10 (Bunge Alimentos S/A – Moinho Santista); 4) Análise e deliberação sobre o PA 55702/2020-11 (Bunge Alimentos S/A – Moinho Pacífico); 5) Análise e deliberação sobre o PA 17323/2021-59 (Grandport Multimodal Ltda.); 6) Análise e deliberação sobre o PA 7015/2021-61 (Santos Brasil Logística S/A); 7) Análise e deliberação sobre o PA 59952/2020-20 (Eldorado Brasil Celulose e Logística Ltda.); 8) Assuntos gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SEFIN, SEMAM, SEDUC, SESEG, SECULT, SEPORT-RC e CET. Não compareceram os representantes da SEDS e SIEDI. Participaram os servidores Vânia Gomes Pinheiro da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORT-RC. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 06/07/2021, previamente encaminhada por e-mail. Nos itens 2, 3, 4, 5 e 6) PA 55699/2020-16 (Bunge Alimentos S/A – Silos Graneleiro), PA 55696/2020-10 (Bunge Alimentos S/A – Moinho Santista) e PA 55702/2020-11 (Bunge Alimentos S/A – Moinho Pacífico), PA 17323/2021-59 (Grandport Multimodal Ltda.); a plenária deliberou por conceder mais 30 (trinta) dias para a apresentação do RIT e complementação do Artigo 20 da LC 973/13, para a Bunge, e o mesmo prazo para a Grandport e a Santos Brasil Logística S/A, apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Ficou decidido também que a Comaiv irá conceder 2(dois) prazos de 30 (trinta) dias, para as solicitações análogas. E a seguir, intimação que também concede 30 (trinta) dias, caso isso não seja cumprido, a empresa receberá multa, podendo chegar a cassação do alvará. Passando ao item 7) PA 59952/2020-20 (Eldorado Brasil Celulose e Logística Ltda.) foi retirada da pauta, por ainda precisar de ajustes no projeto, e a SMS está finalizando a revisão do mesmo. No item 8) Assuntos gerais, a secretaria da Comaiv lembrou que ainda temos assinaturas faltando em relatórios, atas e listas de presenças. Não havendo mais assunto a ser tratado, encerrou-se às quinze horas e dezenove minutos, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.

Vânia Gomes Pinheiro
SEDURB